

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1407/2016

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a seguinte ação:

PROGRAMA 0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Portal Municipal	Portal Construído	UN.	1	45.000,00	1953
Total				45.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:652891F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2016. Edição 0995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>